



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

### EDITAL Nº 006/2018- PROEG EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45 do Regimento Geral da UERR, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Monitoria Voluntária para os cursos da Universidade Estadual de Roraima para o Primeiro Semestre de 2018, de acordo com a Resolução do CONUNI/UERR Nº 29, de 23 de outubro de 2006 e nos termos estabelecidos no presente Edital.

#### 1. DO CONCEITO

1.1 Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa a ampliação dos espaços de aprendizagem, a melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes.

1.2 O Programa de Monitoria da UERR é destinado aos estudantes dos cursos de Graduação desta Instituição.

1.3 O estudante-monitor será orientado sempre por um docente doravante denominado docente-orientador.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos da monitoria:

2.1.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;

2.1.2 Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;

2.1.3 Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;

2.1.4 Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;

2.1.5 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à prática pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.

#### 3. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

3.1 A monitoria voluntária não gera nenhum vínculo empregatício entre a UERR e o estudante;

3.2 O estudante-monitor deverá assinar um Termo de Compromisso específico à atividade de monitoria.

3.3 Em nenhuma hipótese o estudante-monitor deverá ser aproveitado para suprir carências de servidores da instituição;

3.4 O estudante-monitor deverá assinar um Termo de Aceite de Monitoria sem Remuneração (ANEXO VI);

3.5 O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais definidas entre o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular;

3.6 As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

4.1 A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação é um órgão Executivo da Administração Superior responsável pela coordenação e supervisão dos cursos de graduação, bem como implantar a política de graduação definida pelos Órgãos Competentes.

4.2 São atribuições da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação:

4.2.1 Estabelecer prazos e normas que orientem as atividades de monitoria;

4.2.2 Enviar às Coordenações dos Cursos as listas das disciplinas que terão monitores, junto com os respectivos Planos de Monitoria e nome dos docentes-orientadores, no prazo publicado em edital;

4.2.3 Compor comissão para avaliar, dentro do prazo estabelecido no edital, os recursos referentes à seleção dos candidatos a monitores-voluntários;

4.2.4 Divulgar oficialmente o resultado das seleções realizadas pelos docentes-orientadores;

4.2.5 Emitir os certificados dos monitores-voluntários e docentes-orientadores.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE-MONITOR

5.1 São atribuições do estudante-monitor:

5.1.1 Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;

5.1.2 Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;

5.1.3 Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

5.1.4 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

5.1.5 Observar o horário de exercício das atividades, respeitando componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;

5.1.6 Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, Relatório Final de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.

### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

6.1 São atribuições do docente-orientador:

6.1.1 Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;

6.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

6.1.3 Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;

6.1.4 Encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação o Termo de Compromisso assinado pelo estudante;

6.1.5 Encaminhar mensalmente à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação a frequência do monitor, que a encaminhará à Comissão de Monitoria;

6.1.6 Apresentar à Coordenação de Curso um Plano de Monitoria;

6.1.7 Apresentar à Coordenação de Curso os critérios a serem aplicados no Processo Seletivo;

6.1.8 Encaminhar o pedido de monitoria do componente curricular à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, justificando sua necessidade;

6.1.9 Elaborar um Relatório de Atividades semestrais em que constem as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, bem como o documento de avaliação delas;





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

6.1.10 Avaliar a documentação e realizar o processo de seleção do candidato a estudante-monitor.

### 7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

7.1 Poderão inscrever-se para a seleção de monitoria os estudantes dos cursos superiores da UERR, regularmente matriculados, que apresentarem rendimento geral comprovadamente satisfatório, que tenham cursado e tenham sido aprovados na disciplina pretendida a ser ofertada com a atividade de monitoria.

7.2 O Edital para Seleção de Monitoria deverá ser divulgado nos murais da Coordenação do Curso.

7.3 As inscrições serão realizadas pelas Coordenações de Curso, Coordenação Acadêmica nos Campi ou instância equivalente.

7.4 A inscrição se efetivará mediante preenchimento de formulário específico, fornecido pela Coordenação de Curso, correspondente ao ANEXO III ("Formulário de Inscrição").

7.5 A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da análise da nota do candidato na disciplina para a qual se candidata a monitor;

7.6 Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota na soma aritmética de seu histórico escolar;

7.7 Persistindo o empate, será aprovado o estudante com maior idade;

7.8 Só caberá recurso dos resultados da seleção, por nulidade, quando assinado pelo candidato e encaminhado à PROEG, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

7.9 Os documentos que deverão ser apresentados para inscrição são:

7.9.1 Histórico Acadêmico Oficial Atualizado;

7.9.2 Preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO III);

7.10 Após aprovação, o discente-monitor deve preencher o Termo de Compromisso (ANEXO IV), encaminhá-lo à Coordenação de seu Curso, para que esta encaminhe à PROEG, efetivando formalmente a inscrição do acadêmico como monitor do programa.

### 8. DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO DE MONITORIA

8.1 O candidato será excluído do processo de seleção caso não entregue o Formulário de Inscrição para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido, assim como não entregue o Histórico Acadêmico Oficial ou se as informações prestadas não forem verdadeiras.

### 9. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA OS CURSOS

9.1 A distribuição de vagas para os cursos será feita de forma semestral, conforme editais oficiais;

9.2 A distribuição de vagas será feita com base nas demandas dos Colegiados dos Cursos da UERR, a partir da solicitação dos professores, a ser aprovada pela PROEG;

9.3 Cada Coordenador de Curso será informado do número de vagas com o qual foi contemplado seu curso.

9.4 O quantitativo de vagas está discriminado no ANEXO I deste Edital.

### 10. DOS REQUISITOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA (HABILITAÇÃO)

10.1 São requisitos para a inscrição no Programa de Monitoria Voluntária dos cursos de graduação da UERR:

10.1.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso superior da UERR;





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

10.1.2 Ter obtido aprovação com média superior a 80 (oitenta) na disciplina a qual pleiteia a monitoria;

10.1.3 Ter disponibilidade de tempo de pelo menos 8h semanais para atender às atividades programadas.

### 11. DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES

11.1 A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo docente-orientador, nos períodos determinados no Cronograma de Monitoria para o semestre em curso e enviada à Coordenação do Curso;

11.2 Caso o discente-monitor não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao atendimento e cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será automaticamente desligado do programa e não terá direito a receber certificado.

### 12. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA (PRAZO)

12.1 A monitoria tem vigência de 1 (um) semestre letivo.

12.2 A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

12.2.1 Por solicitação do estudante-monitor ao orientador-docente responsável ou instância equivalente, no prazo de 30 (trinta) dias;

12.2.2 Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada;

12.2.3 Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta;

12.2.4 Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

12.3 O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Coordenação do Curso.

12.4 O pedido de desligamento por parte do docente-orientador deverá ser homologado pela Coordenação Acadêmica do *Campus* ou instância equivalente, exigida a notificação do monitor para, querendo, se manifestar por escrito sobre o seu desligamento.

12.5 No caso de aprovado e homologado o desligamento do discente-monitor, a Coordenação Acadêmica do *Campus* ou instância equivalente deverá:

a) Comunicar formalmente o desligamento à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e ao monitor;

b) Caso haja tempo suficiente para realização da monitoria na disciplina no mesmo semestre. A vaga deverá ser preenchida, primeiramente através de aproveitamento de estudante já aprovado no processo seletivo realizado anteriormente ou, na inexistência de candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção.

### 13. DO CERTIFICADO DE MONITORIA

13.1 Será concedido pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR um Certificado de Monitoria ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do Programa de Monitoria e ao docente-orientador.

13.2 A emissão do certificado será mediante a entrega do Relatório Final, devidamente assinado pelo orientador-docente e discente-monitor.

### 14. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MONITORIA





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

14.1 A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária no 1º (primeiro) semestre de 2018 será divulgada pelas Coordenações de Cursos, após homologação pela PROEG, em Edital próprio que poderá ser publicado no site da UERR.

### 15. DO CRONOGRAMA

15.1 A inscrição e seleção dos candidatos a monitor-voluntário ocorrerá segundo cronograma (ANEXO VII)

15.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a divulgação de todas as informações referentes ao cronograma de inscrição e quanto ao processo de seleção de monitoria.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2018.

**Prof. Sergio Mateus**  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação da UERR





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

ANEXO I  
DAS VAGAS

Serão ofertadas o total de vagas para monitoria-voluntária, conforme quadro abaixo:

Nº	Curso	Professor-Orientador	Disciplinas	Localidade	Vagas	Turno
01	Agronomia	João José Costa Silva	Introdução à Agronomia	Rorainópolis	04	Integral
02		Tatiane Marie Martins Gomes de Castro	Entomologia I	Rorainópolis	02	Integral
03		Francisco Pérciles Galúcio Aires	Botânica Sistemática	Rorainópolis	02	Integral
04	Ciências Biológicas	Sandra Kariny Saldanha de Oliveira Flávia Antunes	Estágio Institucional	Boa Vista	01	Matutino
05		Flávia Antunes	Anatomia Vegetal	Boa Vista	02	Matutino
06		Jaime de Liege Gama Neto	Zoologia de Invertebrados I	Boa Vista	01	Matutino
07		Elaine Cristina Morari	Citologia e Histologia Humana (Curso: Enfermagem)	Boa Vista	01	Matutino
08		Sandra Kariny Saldanha de Oliveira	Prática de Ensino- Espaços não formais	Boa Vista	01	Vespertino
09	Ciência da Computação	Wender Antônio da Silva	Banco de Dados I	Boa Vista	01	Matutino
10	Direito	Rozane Pereira Inácio	Direito Eleitoral	Boa Vista	01	Noturno
11		Nathália Santos Veras	Direito Internacional Privado	Boa Vista	01	Noturno
12		Nathália Santos Veras	Direito Penal I- Parte Geral (Curso: Segurança Pública)	Boa Vista	01	Vespertino
13		Edson Damas da Silveira	Introdução ao Estudo do direito	Boa Vista	01	Vespertino
14		Edson Damas da Silveira	Direito Processual Constitucional	Boa Vista	01	Vespertino
15	Educação Física	Ricardo Alexandre Rodrigues Santa Cruz	Fundamentos do Futsal	Boa Vista	01	Integral

16	Engenharia Florestal	Carlos Eduardo Moura da Silva	Fisiologia Vegetal	Rorainópolis	02	Integral	
17		Carlos Eduardo Moura da Silva	Morfologia Vegetal	Rorainópolis	02	Integral	
18	História	Manoel Ribeiro Lobo Júnior	Introdução aos Estudos Históricos	Boa Vista <i>Campus</i> de Excelência Aplicada à Educação	02	Vespertino	
19		Manoel Ribeiro Lobo Júnior	História da Amazônia e de Roraima III	Boa Vista	02	Noturno	
20		André Augusto da Fonseca	História da Amazônia e de Roraima I	Boa Vista <i>Campus</i> de Excelência Aplicada à Educação	02	Vespertino	
21		Jackson Hansen Marques	História da América III	Boa Vista	02	Noturno	
22		Jackson Hansen Marques	História do Brasil I	Boa Vista <i>Campus</i> de Excelência Aplicada à Educação	02	Vespertino	
23		Raimunda Gomes da Silva	Prática Profissional I- Metodologia do Ensino de História e estágio: diversidade e inclusão	Boa Vista	02	Noturno	
24		Maria José dos Santos	História da América I	Boa Vista <i>Campus</i> de Excelência Aplicada à Educação	02	Vespertino	
25		Maria José dos Santos	História do Brasil III	Boa Vista	02	Noturno	
26		Ciências Humanas	Oziris Alves Guimarães	Tópicos de Filosofia I	Rorainópolis	02	Noturno
27		Letras	Maria Georgina dos Santos Pinho e Silva	Literatura Infante-Juvenil	Rorainópolis	01	Vespertino
28	Maria Georgina dos Santos Pinho e Silva		Introdução à Literatura	Boa Vista <i>Campus</i> de Excelência Aplicada à Educação	01	Noturno	
29	Maria do Socorro Melo Araújo		Estágio com Pesquisa II	Rorainópolis	01	Vespertino	
30	Isabella Coutinho Costa		Metodologia do Trabalho Científico	Boa Vista <i>Campus</i> de Excelência Aplicada à Educação	01	Noturno	

31	Segurança Pública	Caroline Coelho Cattaneo	Tecnologia Aplicada à Segurança Pública	Boa Vista	02	Vespertino
32	Segurança Pública	Caroline Coelho Cattaneo	Introdução ao Estudo da Segurança Pública	Boa Vista	02	Noturno
33		Ketiane da Costa Guerreiro	Planejamento e Gestão em Segurança Pública	Boa Vista	02	Vespertino
34		Ketiane da Costa Guerreiro	Estágio I	Boa Vista	02	Matutino
35		Têndeles Antônio Alves de Barros	Toxicologia e Segurança Pública	Boa Vista	02	Vespertino
36		Têndeles Antônio Alves de Barros	Estágio I	Boa Vista	02	Matutino
37		Wanderley Gurgel de Almeida	Sociologia da Violência	Boa Vista	02	Noturno
38	Turismo	Bruno Dantas Muniz de Brito	Metodologia do Trabalho Científico (Curso: Ciências Contábeis)	Boa Vista	01	Noturno
39		Bruno Dantas Muniz de Brito	Geografia do Turismo	Boa Vista	01	Noturno







UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE MONITORIA

Curso: \_\_\_\_\_

Professor (a): \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

---

---

---

---

---

---

---

---

Atividades do monitor:

---

---

---

---

---

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_

Boa Vista, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Professor





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

ANEXO III

Curso: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome _____
RG _____ CPF _____ Semestre _____ Período _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____

DADOS DA MONITORIA

Monitoria Pretendida (Disciplina) _____
Curso _____ Semestre _____ Período _____
Professor Responsável: _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO		
2ª feira	das:	às:
3ª feira	das:	às:
4ª feira	das:	às:
5ª feira	das:	às:
6ª feira	das:	às:

Boa Vista, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) aluno (a)





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do Curso de \_\_\_\_\_, comprometo-me a bem desempenhar as funções de monitor, seguindo as normas constantes no Regimento de Monitoria, recebendo como benefício o número de horas a serem computadas junto às atividades acadêmico-científico-culturais.

Declaro estar ciente que, ao infringir qualquer uma das normas constantes no Regimento de Monitoria, poderei ser automaticamente desligado(a) de minhas funções sem prévio aviso.

Boa Vista, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor





ANEXO V

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do Curso de \_\_\_\_\_, por este termo oficializo o meu desligamento da função de monitor, tendo prestado compromisso na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Estou ciente de que o desligamento da função de monitor implicará cancelamento do benefício do número de horas a serem aproveitadas como atividades complementares.

Boa Vista, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

ANEXO VI

TERMO DE ACEITE DE MONITORIA SEM REMUNERAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do Curso de \_\_\_\_\_, por este termo declaro estar ciente que estou assumindo uma monitoria sem remuneração. Ainda declaro que estou ciente das minhas obrigações, seguindo o Regimento de Monitoria.

Boa Vista, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

ANEXO VII

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	26 a 28/03/2018	Coordenação de Curso
Resultado Parcial	02/04/2018	Murais e Sítio da UERR
Recurso	03/04/2018	Murais e Sítio da UERR
Resultado Final	05/04/2018	Murais e Sítio da UERR
Apresentação dos candidatos aprovados na Coordenação do Curso para assinatura do Termo de Compromisso	09 e 10/04/2018	Coordenação de Cursos

